



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 41/2025 - GAB/CAMB

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional Básico de Libras	30	Ensino Fundamental Completo ou ser concluinte da EJA*	Noturno	10/07/2025 a 03/08/2025
<p>Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=E e escolha o curso que deseja se inscrever.</p>				

* No caso de ser concluinte da EJA, o estudante deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental até a conclusão do do curso para receber a certificação

2. Apresentação do Curso:

Objetivo geral:

- Promover o conhecimento introdutório da Língua Brasileira de Sinais (Libras), capacitando os participantes para a comunicação básica com pessoas surdas, contribuindo para a inclusão social e a valorização da diversidade linguística e cultural.

Objetivos Específicos:

- Apresentar os fundamentos linguísticos e culturais da Libras e da comunidade surda no Brasil.
- Ensinar o alfabeto manual, vocabulário básico e expressões usuais em Libras.
- Desenvolver a habilidade de comunicação em Libras em situações cotidianas simples.
- Estimular a sensibilização quanto à importância da acessibilidade



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

comunicacional.

- Promover atitudes inclusivas e o respeito à identidade e cultura surda.
- Contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para contextos sociais e profissionais diversos.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de cento e sessenta horas (160) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional Básico de Libras	Às 2ª feiras, das 19h às 22:30h	IFC- Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 14/08/2025, com previsão de término no mês de 28/11/2025

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional à comunidade em geral, incluindo jovens e adultos interessados em aprender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) em nível básico. Podem participar estudantes, trabalhadores de diferentes áreas, atendentes, comerciantes, familiares de pessoas surdas e demais cidadãos que desejem adquirir conhecimentos iniciais em Libras para aplicação em contextos sociais, familiares e profissionais diversos

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Ensino Fundamental completo ou concluintes da EJA*

*No caso de ser concluinte da EJA, o estudante deverá apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental até a conclusão do curso para receber a certificação

4.3 Serão ofertadas trinta (30) vagas.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 10/07/2025 a 03/08/2025

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F, escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online.

Sala da Coordenação de Cursos de Qualificação Profissional, Bloco A, sala 006.

Todas as segundas e quartas feiras das 8h às 11h e das 14h às 17h

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção:

A seleção será por ordem de inscrição, os primeiros trinta inscritos que tiverem suas inscrições homologadas serão considerados aprovados e os demais ficarão em lista de espera.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os instrumentos de avaliação do curso serão por meio de: exercícios online com atividades interativas para verificação da compreensão teórica e do vocabulário; tarefas práticas com envio de vídeos dos sinais aprendidos para correção e feedback dos professores; participação nas atividades presenciais, com avaliação da interação e desenvolvimento prático; prova prática presencial, na qual o aluno demonstra domínio do alfabeto manual, sinais básicos, frases simples e comunicação cotidiana; relatório reflexivo em vídeo sobre as aprendizagens e desafios enfrentados; e autoavaliações periódicas, que incluem feedbacks construtivos entre os colegas nas atividades colaborativas.

8.2 Será considerado aprovado o estudante que:

Obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina.

O estudante deverá comparecer a todas as aulas presenciais do curso, considerando que elas representam apenas 30% (trinta por cento) do curso.

O estudante que não alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a recuperação paralela.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	10/07/2025 a 03/08/2025
2	Homologação dos Inscritos	Até 06/08/2025
5	Seleção	(Por ordem de inscrição)
6	Divulgação do resultado da seleção	Até 13/08/2025
7	Período para Recurso	14/08/2025
8	Resultado do Recurso	15/08/2025
9	Resultado Final	15/08/2025
10	Matrícula	Conforme item 7.1 deste edital
11	Início das Aulas	18/08/2025
12	Fim previsto do curso	28/11/2025



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

10. Das Vagas Não Ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

11. Das Disposições Gerais

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



EDITAL N° 41/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/07/2025 10:52)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ####052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2025** e o código de verificação: **a0a39d952d**